



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL Nº 47/2020

SELEÇÃO DE ALUNO DE DOUTORADO PLENO COM MOBILIDADE NACIONAL (2/2020)

Programa recomendado pela CAPES em 2007

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa para Doutorado Pleno com Mobilidade Nacional conforme chamada Pública CNPq 2018 e Carta Convite da PRPPGI para apoio à Formação de Doutores em Áreas Estratégicas com Execução de Projeto "Cuidado em Enfermagem e Saúde na Atenção às Condições Crônicas na Perspectiva dos Determinantes Sociais e Fortalecimento das Competências em Pesquisa Clínica".

Este edital tem como objetivo selecionar duas propostas de projeto com potencial de fortalecimento enquanto instância de produção de conhecimento, pesquisa científica e tecnológica e que estejam em consonância com um ou mais dos temas relacionados à Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) 2016-2022, conforme documento anexo.

Finalidade: Preparar pesquisadores na área de Enfermagem e em outras áreas da saúde e afins para gerar e disseminar conhecimentos sobre o processo saúde-doença e o cuidado, na sua dimensão voltada ao indivíduo, à família e à comunidade, assim como gerar conhecimentos sobre os saberes, práticas, políticas e organização de serviços/sistemas de saúde.

I - DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições para Seleção de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPel estarão abertas no período **de 09 a 15 de junho de 2020, exclusivamente online.**

1.2 - Poderão inscrever-se como candidatos os portadores de Título de Mestre (Diploma de Mestrado), reconhecido pela CAPES, ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Mestrado, **sem vínculo empregatício, com disponibilidade para dedicação exclusiva ao curso e de se ausentar de seu município de origem por, no mínimo, 12 meses.**

1.3 - Para inscrever-se o candidato deve enviar os seguintes documentos em formato PDF para o email **enfermagemposufpel@gmail.com:**

a) Formulário de Inscrição, obtido no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/formulario-de-inscricao-regular-ppgenf-versao-2020>.

b) Currículo Lattes, com download diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), onde deve constar o link para acesso. A data da última atualização do Currículo Lattes não pode ser superior à

data da inscrição do candidato.

c) Fotocópia do Diploma de Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

d) Fotocópia do Histórico Escolar do Mestrado.

e) Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso, em que seja possível identificar o candidato pela foto). Para a inscrição serão aceitos outros documentos de identificação oficial com foto, além do RG (ex.:CNH, Coren, etc.). Entretanto, o documento apresentado deverá ser substituído pelo RG no ato de efetivação da matrícula.

f) Fotocópia do CPF (caso não conste na identidade).

g) Fotocópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

h) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

i) Uma fotografia 3x4.

j) Documento informando disponibilidade para receber bolsa de Doutorado (informando que não possui vínculo empregatício e que não recebe outra bolsa) e de se ausentar do seu município de origem por, no mínimo, 12 meses.

k) Projeto de pesquisa, que deve indicar a inserção do candidato em uma das Linhas de Pesquisa do Programa e a adequação ao tema do edital.

- **O projeto NÃO deverá conter capa ou nome do autor e deverá iniciar conforme modelo abaixo.**
- Formatação: A4, margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm cada, espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, com, **no máximo, 7 páginas**. A numeração das páginas deve iniciar na primeira página.
- Caso haja necessidade de apresentação de apêndice e anexo, os mesmos deverão estar contemplados no número de páginas permitido.
- **NÃO** incluir no projeto o termo de consentimento livre e esclarecido ou parecer do Comitê de Ética em pesquisa.
- Modelo de apresentação: Página 1

Título do trabalho:	1
Introdução:	

- **O projeto de pesquisa que não atender as especificações mencionadas não será aceito no processo seletivo.**
- O projeto deve conter:
 - **Título:** deve ser sucinto e relacionado ao objeto de estudo.

- o **Introdução:** deve conter a formulação do problema em estudo, ou seja, as razões que levam o pesquisador a estudar determinado assunto tendo por base o conhecimento já produzido na literatura acerca do objeto e a inserção do pesquisador na temática. Estabelece também a(s) questão(ões) básica(s) da pesquisa, relevância e justificativa. O problema deve estar baseado em revisão bibliográfica pertinente e atualizada, utilizando bases de dados nacional e internacional.
- o **Objetivo:** pode ser geral ou subdividir-se em geral e específicos. Deve estar articulado ao problema ou questão em estudo.
- o **Marco teórico:** pode ser um item separado ou fazer parte da própria introdução, podendo ser redefinido no projeto definitivo.
- o **Material e métodos:** deve identificar o plano para responder às questões/problemas e atingir os objetivos propostos. De acordo com a abordagem metodológica e o(s) método(s) adotado(s), devem ser descritas todas as etapas do delineamento do estudo.
- o **Referências:** de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- o **Cronograma de atividades:** deve conter o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno no decorrer do curso.

l) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

m) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

n) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração da liderança da comunidade à qual pertence.

o) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

p) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, por meio do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp informando os dados abaixo indicados:

- Unidade Gestora (UG): 154047
- Gestão: 15264
- Código de Recolhimento: 28911-6
- CPF e Nome do Candidato (na tela seguinte)

Obs.: não haverá devolução dos valores pagos em nenhuma hipótese.

1.4 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.5 - A listagem oficial das inscrições será divulgada no dia 16 de junho de 2020, na página do Programa.

1.6 - Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53) 3284-3823 ou pelo e-mail enfermagemposufpel@gmail.com.

II - DA SELEÇÃO

2.1 - O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

2.1.1 - Na primeira fase, a **análise do projeto de pesquisa**, de acordo com o item 3.1.1.1. **Esta etapa é eliminatória.**

2.1.2 - Na segunda fase, a **avaliação do Currículo Lattes**, de acordo com o item 3.1.1.2. Esta etapa é classificatória.

2.1.3 - Na terceira fase, a **arguição oral individual**, de acordo com o item 3.1.1.3. Esta etapa é classificatória.

2.2 - A Seleção a que se refere este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

- 09 a 15/jun: período de inscrições;
- 16/jun: divulgação das inscrições homologadas;
- 17 a 18/jun: avaliação dos projetos de pesquisa e currículos;
- 19/jun: divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase;
- 22 a 23/jun: realização das arguições individuais;
- 24/jun: divulgação do resultado final preliminar;
- 26/jun: divulgação do resultado final homologado;
- 29/jun: matrícula dos candidatos selecionados.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 - A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1.1 - Na PONTUAÇÃO:

3.1.1.1 - No projeto de pesquisa:

a) A pontuação do projeto de pesquisa será de 0,0 a 10,0 (zero a dez) e a nota de corte será 7,0 (sete), sendo considerados **reprovados** os candidatos que obtiverem nota **menor que 7,0**.

b) Na avaliação do projeto de pesquisa serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de avaliação	Pontos
Domínio da temática/revisão da literatura	2,0
Relevância do projeto de pesquisa	2,0
Coerência interna (título, objetivo e metodologia)	4,0
Exequibilidade do projeto e cronograma	1,0
Qualidade da redação	1,0

c) **O projeto deve contemplar obrigatoriamente estudos relacionados ao cuidado em enfermagem e saúde na atenção às condições crônicas na perspectiva dos determinantes sociais e o fortalecimento das competências em pesquisa clínica.**

d) A análise dos projetos será realizada por uma Comissão Examinadora indicada pela Comissão Coordenadora do Programa.

- **Obs.:** Informa-se que os membros das Comissões não terão acesso aos nomes dos candidatos e respectivos orientadores.

3.1.1.2 - No Currículo Lattes:

Item Nº	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
1	Especialização ou residência (no mínimo 360 horas)	1,0 cada	2,0
2	Participação em curso de atualização e aperfeiçoamento (no mínimo 20 horas)	1,0 cada	4,0
3	Ter cursado disciplina em Programa de Pós-Graduação como aluno especial com aprovação	1,0 cada	2,0
4	Participação em projeto de extensão (evento de extensão pontuar em "Participação em eventos")	1,0 por ano	5,0

Item N°	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
5	Monitoria de disciplina de graduação	1,0 por ano	5,0
6	Aprovação em concurso público/processo seletivo com apresentação da classificação	0,5 por ano	1,0
7	Atividade profissional na assistência (comprovar período de ingresso e saída da instituição)	0,5 por ano	2,0
8	Atividade profissional em cargo de chefia-administração (comprovar período de início e término)	1,0 por ano	4,0
9	Docência em nível médio (especificar período)	0,5 por ano	2,0
10	Docência em nível superior (especificar período)	1,0 por ano	5,0
11	Participação em Bancas Examinadoras de Concurso na Área de Enfermagem e Saúde	1,0 cada	2,0
12	Participação em Bancas Examinadoras (TCC, Especialização)	1,0 cada	4,0
13	Orientações ou coorientações de trabalhos (TCC, Especialização) e Iniciação científica	1,0 cada	4,0
14	Orientação de trabalhos de Cursos técnicos e Educação à distância (EAD)	0,5 cada	2,0
15	Membro de Núcleo de Pesquisa (comprovar período)	1,0 por ano	4,0
16	Iniciação científica (bolsista ou voluntário)	1,0 por ano	5,0
17	Autoria ou coautoria na elaboração de projetos de pesquisa	2,0 cada	8,0
18	Participação em etapa de pesquisa (digitação, coleta de dados, etc.)	1,0 cada	4,0
19	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis A1 a B1 na área da Enfermagem 2013-2016	10,0 cada	<i>Sem limite</i>
20	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B2 a B3 na área da Enfermagem 2013-2016	5,0 cada	<i>Sem limite</i>
21	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B4 a B5 na área da Enfermagem 2013-2016	2,0 cada	4,0
22	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis C na área da Enfermagem 2013-2016 ou não indexado	1,0 cada	2,0

Item N°	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
23	Artigos encaminhados com comprovação da submissão em sistema da revista e cópia do artigo	0,5 cada	2,0
24	Livro publicado com ISBN	2,0 cada	4,0
25	Capítulo de livro publicado com ISBN	1,0 cada	2,0
26	Manual técnico	0,5 cada	2,0
27	Resumos simples publicados em anais	0,5 cada	4,0
28	Resumos expandidos publicados em anais	1,0 cada	5,0
29	Trabalhos apresentados em eventos internacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	1,0 cada	5,0
30	Trabalhos apresentados em eventos nacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	0,5 cada	4,0
31	Trabalhos científicos premiados (destaques, menção honrosa)	1,0 cada	2,0
32	Avaliação/revisão de resumos	1,0 cada	2,0
33	Conferencista, palestrante, moderador, debatedor, participação em mesas redondas de eventos científicos	0,5 cada	4,0
34	Membro de comissão organizadora em evento científico	1,0 cada	4,0
35	Participação em eventos científicos, evento de projeto de extensão	0,5 cada	4,0
36	Proficiência em língua estrangeira	1,0 cada	2,0
TOTAL MÁXIMO			100,0

a) O total máximo por candidato é de 100 pontos. Caso o candidato obtenha pontuação superior a 100, a pontuação deste candidato será de 100 pontos.

b) Para efeito de cálculo do peso final na seleção, a pontuação final do Currículo Lattes será dividida por 10.

3.1.1.3 - Na arguição oral individual:

a) A arguição oral individual será realizada por meio de *software* de teleconferência e basear-se-á na apresentação oral da síntese do projeto de pesquisa, no máximo em 10 minutos, seguida por discussão/arguição com a Comissão Examinadora e esclarecimentos sobre o Currículo Lattes.

b) A pontuação da arguição oral será de 0,0 a 10,0 (zero a dez).

c) Na avaliação serão levados em consideração:

Item	Descrição do item	Pontos
Apresentação oral da síntese do projeto e respostas às arguições	Relevância	2,0
	Viabilidade da pesquisa proposta	2,0
	Adequação à Linha de Pesquisa de interesse	1,5
	Domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse	1,5
	Potencial de vinculação do candidato a Núcleo ou Grupo de Pesquisa do Programa	1,5
	Domínio em relação ao Documento de Área da Enfermagem na CAPES, conforme documento anexo	1,0
Esclarecimentos sobre o Currículo Lattes		0,5
TOTAL		10,00

3.1.2 - Na CLASSIFICAÇÃO:

a) Projeto de pesquisa: Peso 4,0;

b) Análise do Currículo Lattes: Peso 3,0;

c) Arguição oral individual: Peso 3,0;

d) A nota final que será a resultante da média: $[(\text{Peso } 4) * \text{Projeto} + (\text{Peso } 3) * \text{Currículo} + (\text{Peso } 3) * \text{Arguição}] / 10$.

3.1.2.1 - **Classificação final:** serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média ponderada, igual ou superior a **7,0 (sete)**, respeitando o número de vagas oferecidas pelo Programa.

IV - DAS VAGAS E BOLSAS

4.1 - Os recursos da Chamada estão destinados ao financiamento de duas (2) bolsas de Doutorado no país **COM DURAÇÃO DE 48 MESES, a contar de julho de 2020, com estágio de doutoramento (mobilidade acadêmica nacional) a ser realizado com o Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina e com o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade São Paulo – Ribeirão Preto.**

4.2 - Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEl), pelo menos vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência). As vagas ficam, portanto, assim distribuídas:

- **Total: 02 vagas; sendo 01 vaga para ampla concorrência e 01 vaga para ações afirmativas.**

4.3 - As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.4 - A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5 - Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

4.6 - Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

4.7 - Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão

revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas em todas as fases da seleção solicitando por e-mail para enfermagemposufpel@gmail.com, **a partir da divulgação do resultado final preliminar.**

5.2 - Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/>) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>).

VI - DOS RECURSOS

6.1 - Recurso ao resultado de qualquer uma das fases da seleção deve ser encaminhado, no prazo de até 48 horas contadas a partir da divulgação do resultado, por e-mail para enfermagemposufpel@gmail.com (que será devidamente encaminhado pela Secretaria do Programa à Comissão de Avaliação).

6.2 - A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Em caso de empate entre candidatos terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta em cada uma das seguintes etapas, nesta ordem, enquanto persistir o empate: projeto, currículo, arguição. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com o dia de nascimento mais antigo. Se com todos estes critérios ainda houver empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

7.2 - Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas definidas no presente Edital.

7.3 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

7.4 - Os candidatos selecionados deverão se matricular até o dia **29 de junho de 2020**. As informações sobre a matrícula seguirão por e-mail aos devidos candidatos.

7.5 - Os testes de proficiência em línguas deverão ser feitos no transcorrer do primeiro ano de ingresso no PPGEnf/UFPEL.

7.6 - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.7 - O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 05 de junho de 2020.

Prof.^a Dra. CLARICE ALVES BONOW
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

De acordo:

Prof. Dr. FLAVIO FERNANDO DEMARCO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Prof. Dr. PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE ALVES BONOW, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 08/06/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 08/06/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 08/06/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969050** e o código CRC **FC21A711**.